

**ACÓRDÃO N.º 57.789  
(PROCESSO N.º 2016/51261-0)**

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº 53.896, de 25.09.2014.

Recorrente: WALLACE PEREIRA DA SILVA, Presidente à época da Associação Ulysses Pereira.

Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS, OAB/PA nº 5888

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 80 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. WALLACE PEREIRA DA SILVA, ex-presidente da Associação Ulysses Pereira, dando-lhe provimento parcial, para reformar o Acórdão recorrido, e agora, julgar as contas regulares com ressalva, excluindo a multa pelo dano causado ao erário, mantendo-se os demais termos do ACÓRDÃO Nº 53.896/2014.

**ACÓRDÃO N.º 57.790  
(PROCESSO N.º 2017/52359-7)**

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante: ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES – Diretora à época do Hospital Regional de Tucuruí.

Advogado: EDILSON OLIVEIRA E SILVA – OAB/PA nº. 859

Decisão Embargada: ACÓRDÃO

Nº. 56.816, de 08/06/2017.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela Sra. ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES, Diretora à época do Hospital Regional de Tucuruí, porém, negar-lhe provimento para manter a decisão embargada em todos os seus termos.

**Protocolo: 356981**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE01490**

Valor: R\$ 5.309,44

Data de Emissão: 05/09/2018

Objeto: Aquisição de material referente ao lote 01, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2017 e memorando nº 13/2018-CSA, Lotes 01, 05 e 06.

Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145562670000

Natureza da Despesa: 33903000

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: Papelaria dos Estudantes Eireli-ME

CNPJ: 11.203.578/0001-39

Endereço: Tv. Padre Eutiquio, 860, bairro da Campina,

CEP: 66.015-000

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**Protocolo: 359222**

**RESOLUÇÃO Nº. 19.038  
(PROCESSO Nº. 2018/50056-4)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica corroborando com a posição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Teixeira Dias,

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.581, desta data;

**RESOLVE,** unanimemente:

I – Autorizar a reversão do Processo nº 2018/50056-4 a sua condição original de expediente para melhor adequação do disposto no § 2º, do artigo 41 do Ato nº 063/2012 do RITCE;

II – Autorizar o desentranhamento dos documentos de folhas 50/57, com a consequente devolução dos mesmos à interessada;

III – Dar ciência à interessada acerca do despacho da senhora presidente, folha 59, para que, se quiser, apresente recurso contra a decisão proferida, nos termos do §2º do artigo 15 do Ato nº 063/2012 do Regimento Interno desta Corte de Contas; Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº. 19.039  
(PROCESSO Nº. 2018/51630-5)**

Define as Unidades Jurisdicionadas cujas prestações de contas do exercício de 2017 serão autuadas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe a Resolução TCE/PA nº 19.022/2018.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a sua competência de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 116, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência, celeridade, transparência e da razoável duração do processo; CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução TCE/PA nº 19.022/2018, segundo o qual o Tribunal definirá, anualmente, as unidades jurisdicionadas selecionadas, mediante critérios de materialidade, risco e relevância, que terão processo de prestação de contas de gestão autuado para fins de instrução e julgamento;

CONSIDERANDO a proposição da Presidência desta Corte e votação constante da Ata nº 5.581, desta data;

**RESOLVE,** unanimemente:

Art. 1º As prestações de contas anuais de gestão, referentes ao exercício de 2017, das unidades jurisdicionadas, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, serão autuadas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o art. 6º da Resolução TCE/PA nº 19.022/2018.

Parágrafo único. O TCE/PA poderá, ainda, autuar prestação de contas de unidade jurisdicionada não alcançada pelos critérios técnicos de seleção, caso tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem sua autuação, no prazo de 10 anos a contar do final do exercício das contas a que se referem, nos termos do art. 11, II, da Resolução nº 18.919/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2018.

**Protocolo: 359337**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE01497**

Valor: R\$1.977,35

Data de Emissão: 05/09/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2017, e memorando nº 13/2018-CSA, Lote 07.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267

Natureza da Despesa: 33903000

Fonte do Recurso: 0101

Contratada: JSF Comercio e Servi Eirelli - ME

CNPJ: 27.363.204/0001-43

Endereço: Tv. Lomas Valentina, 2625, sala 301, Bairro da Pedreira, Belém, Pará, CEP 66.093.677

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**Protocolo: 359227**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 274/2018/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reestimativa da receita para o teto do 3º QDQQ/2018 promovido pelo SEPLAN e SEFA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação dos limites orçamentários deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os anexos I e II da Portaria 271/2018 publicada em 03/09/2018, para adequação dos

respectivos valores nos moldes dos Anexos I e II da presente Portaria, os quais passam a valer para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de setembro de 2018

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**ANEXO 1 – PORTARIA Nº 274/2018/MPC/PA DE  
05/09/2018**

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais –

3º Quadrimestre 2018

(Art. 42 da Lei 8.520/2017 – LDO)

Em R\$ 1,00

UNIDADE/ PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b>						
<b>1242 – LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS</b>						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101					
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	2.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	2.100.000,00	6.800.000,00
		-	1.000.000,00	688.702,00	-	1.688.702,00
- Outras Despesas Correntes	0101	300.000,00	130.000,00	450.000,00	470.000,00	1.350.000,00
- Investimentos	0101	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>	<b>2.530.000,00</b>	<b>2.538.702,00</b>	<b>2.570.000,00</b>	<b>10.138.702,00</b>

**ANEXO 2 – PORTARIA Nº274/2018/MPC/PA, DE  
06/09/2018**

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 3º Quadrimestre 2018

(Art. 42 da Lei 8.520/2017 – LDO)

Em

R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/ FONTE	VALOR				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b>					
<b>PESSOAL</b>					
- Recursos do Tesouro	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					
- Recursos do Tesouro	528.220,91	633.229,23	614.556,89	1.119.355,92	2.895.362,95
<b>INVESTIMENTOS</b>					
- Recursos do Tesouro	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.628.220,91</b>	<b>2.733.229,23</b>	<b>2.714.556,89</b>	<b>3.119.355,92</b>	<b>11.195.362,95</b>

**Protocolo: 359329**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 11/2018-MPC/PA  
PROCESSO Nº 2018/333130**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos Áudio Visuais e Cavalete para Quadro Branco, para atender as necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC-PA em seus eventos e atividades institucionais.

Entrega do Edital: Por meio dos sites: www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Sessão: 20/09/2018

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37.101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenadora: SILVINE KARINE VENDRAMIN

**Protocolo: 359375**